



petite galerie

CONTRATO Nº 298

nova s/a - comércio de arte  
rua barão da torre, 220 - rio de janeiro  
tel 267-0921 - 287-0231  
c g c 46134979/0002.72 - insc est 567364-00

CONDIÇÕES GERAIS DO MANDATO DE VENDA

MANDATO DE VENDA

O Sr. **SERVULO ESMERALDO - Rua Pompeu Loureiro, 32 "808.**

Mandante, neste ato, entrega à NOVA S/A. — COMÉRCIO DE ARTE, MANDATÁRIA, a(s) seguinte(s) obra(s) de arte de sua propriedade, para, nos termos das Condições Gerais deste Mandato, impressas no verso do presente, e nas especificações que se seguem, ser(em) exposta(s) e vendida(s) pela Mandatária:

1. Obra(s) Entregue(s):

| QUANTIDADE | UNIDADE | AUTOR :                                | PREÇO MÍNIMO DE VENDA |
|------------|---------|--|-----------------------|
| 23         | (peças) | SERVULO ESMERALDO - Desenhos - 50 x 65 | 4.000,00 (cada)       |

2. Comissão sobre Venda: **33** % ( **Trinta e Três por Cento.** )  
(POR EXTENSO)

3. Prazo de Pagamento ao Mandante: **Até trinta dias após a venda.**

4. Condições de Venda: **" À Vista "**

5. Prazo deste Mandato: **90 dias.**

Do pleno e comum acordo, declarando conhecerem as Condições Gerais deste Mandato de Venda, assinam o presente em 3 (três) vias, a primeira e a terceira para a Mandatária e a segunda para o mandante.

Rio de Janeiro, **22** de **Julho** de **1978**

*Servulo Esmeraldo*  
MANDANTE:

*[Assinatura]*  
MANDATÁRIA:

TESTEMUNHAS:

1.ª .....

2.ª .....

## CONDIÇÕES GERAIS DO MANDATO DE VENDA

1. A(s) obra(s) de arte entregue(s) à Mandatária poderá(ão) ser vendida(s) diretamente pela Mandatária ou através de leilões que esta venha a organizar.
2. O Preço Mínimo de Venda, estabelecido no anverso do presente, compreende a comissão devida pelo Mandante à Mandatária, no caso de se realizar a venda.
3. O Mandante concorda em pagar à Mandatária a Comissão sobre a Venda, fixada no anverso do presente, que incidirá sobre o preço total de venda, caso venha esta a se consumir.
4. O valor da venda, descontada a comissão da Mandatária, será pago ao Mandante no prazo estabelecido no anverso do presente, e na ausência de fixação deste, 30 (trinta) dias após recebido do comprador, observadas as Condições de Venda, expressas.
5. Ficará a exclusivo critério da Mandatária a reprodução ou não da(s) obra(s) de arte objeto(s) do presente, em catálogos de leilão ou de venda; reservando-se, ainda, à Mandatária o direito de decidir, exclusivamente, sobre a colocação ou não em leilões da(s) obra(s) entregue(s).
6. Serão de inteira responsabilidade do Mandante, toda e qualquer reclamação a respeito da(s) obra(s) de arte principalmente no tocante a procedência, inautenticidade, defeitos, etc.
7. Findo o prazo do presente Mandato, a Mandatária terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a respectiva prestação de contas ao Mandante.